

NK 277 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n. 52.682.019/0001-69

NIRE 35.300.625.650

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 17 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da NK 277 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Santos n.º 1.293, 4º andar, conjunto 42, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01419-904.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76").

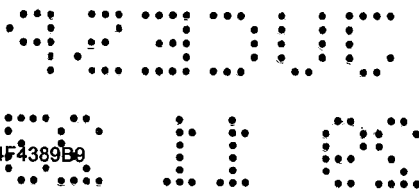
COMPOSIÇÃO DA MESA: Marcos Paulo Conde Ivo – Presidente  
Julia Cecato – Secretária

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a consignação da renúncia do atual diretor da Companhia; (ii) a alteração da razão social da Companhia; (iii) a alteração do endereço da sede da Companhia; (iv) a alteração do objeto social da Companhia; (v) a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social, tendo em vista a integralização da totalidade do capital social da Companhia antes parcialmente integralizado, (vi) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as deliberações dos itens (ii), (iii), (iv) e (v) anteriores; (vi) a eleição dos novos diretores da Companhia; e (vii) a autorização aos novos diretores para a prática de todo e qualquer ato necessário à implementação das deliberações anteriores.

DELIBERAÇÕES: foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

1. Consignação da renúncia do Sr. Leonardo Luis do Carmo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o n.º 368.430.348-88, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia e anexa à presente ata como Anexo I.
2. Alteração da razão social da Companhia, que passa de NK 277 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., para PARANÁ REFLORESTADORA S.A.
- 2.1. Em razão da deliberação do item acima, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:  
*"Artigo 1º - A Paraná Reflorestadora S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social ("Companhia") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis".*
3. Alteração do endereço da sede da Companhia da Alameda Santos n.º 1.293, 4º andar, conjunto 42, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01419-904, para Fazenda Monte Alegre, S/Nº, sala Ingá, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84275-000.
- 3.1. Considerando a deliberação do item 2, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:





*"A Companhia tem sede e foro na Fazenda Monte Alegre, S/Nº, sala Ingá, na cidade de Telêmaco Borba, estado do Paraná, CEP 84275-000, podendo criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse, no país e no exterior, por deliberação da diretoria".*

4. Alteração do objeto social da Companhia, que passa de "participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding")" para (i) a exploração comercial, inclusive exportação, armazenamento, transporte e distribuição de madeira e produtos de madeira em todas as suas formas, produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes e materiais primas, além de derivados, subprodutos e afins; (ii) a silvicultura e agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento, em terras próprias ou de terceiros, por qualquer modalidade; (iii) a geração e comercialização de créditos de carbono; (iv) a administração de bens e prestação de serviços relacionados com o objeto social ou necessários à sua consecução, e (v) a participação societária em sociedades cuja atividade preponderante esteja incluída em quaisquer dos itens dos itens acima.
  - 4.1. O Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação abaixo:

*"A Companhia tem por objeto social a exploração comercial, inclusive exportação, armazenamento, transporte e distribuição de madeira e produtos de madeira em todas as suas formas, produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes e materiais primas, além de derivados, subprodutos e afins; (ii) a silvicultura e agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento, em terras próprias ou de terceiros, por qualquer modalidade; (iii) a geração e comercialização de créditos de carbono; (iv) a administração de bens e prestação de serviços relacionados com o objeto social ou necessários à sua consecução, e (v) a participação societária em sociedades cuja atividade preponderante esteja incluída em quaisquer dos itens dos itens acima".*
5. Alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a integralização total das ações da Companhia, as quais estavam, no momento de sua constituição, apenas parcialmente integralizadas.
  - 5.1. O *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação abaixo:

*"O capital social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas".*
6. Eleição dos Srs. (i) MARCOS PAULO CONDE IVO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 28.804.466-6, expedida pela SESP/SP e no CPF sob o n.º 220.481.088-65; e (ii) SANDRO FABIANO ÁVILA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 2.704.305-3, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 863.900.159-68, ambos com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132, para ocuparem os cargos de diretores da Companhia, com mandato de 1 (um) ano. Os diretores ora eleitos tomarão posse no prazo legal por meio da assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, conforme minutas que integram a presente ata como Anexo II. Por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, os diretores eleitos declararão que conhecem plenamente a legislação, e declararão, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

JUCESP

DocuSign Envelope ID: C30F4C00-8672-4BA0-98E1-79044E4389B9

25 11 20

ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76.

7. Consolidação, em decorrência das deliberações anteriores, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo III.
8. Autorização aos diretores da Companhia eleitos para praticar todos os atos que se fizerem necessários à implementação das deliberações acima.

ENCERRAMENTO: os acionistas aprovaram a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que, lida e achada em ordem, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Marcos Paulo Conde Ivo; Secretária: Julia Cecato. Acionistas Presentes: Klabin S.A. (representada por Marcos Paulo Conde Ivo e Sandro Fabiano Ávila).

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia.*

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

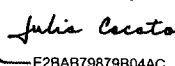
93000  
2023

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da NK 277 Empreendimentos e Participações S.A. realizada em 17 de novembro de 2023)

Mesa:

DocuSigned by:  
  
6C4779CFF1E45F...

Marcos Paulo Cordeiro Ivo  
Presidente

DocuSigned by:  
  
E2BAB79879B04AC...

Julia Cecato  
Secretária



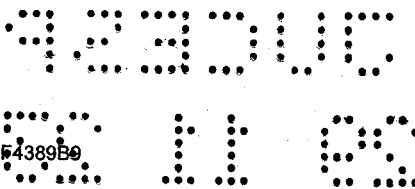
NK 277 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ n. 52.682.019/0001-69  
NIRE 35.300.625.650

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

Carta de Renúncia

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco).  
(Anexo segue na página seguinte).*



17 de novembro de 2023

NK 277 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
Alameda Santos n.º 1.293, 4º andar, conjunto 42  
01419-904 São Paulo, SP

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica

Prezados Senhores,

Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 368.430.348-88, com endereço na Alameda Santos, 1.293, 4º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01419-002, sirvo-me na presente data para, nos termos do artigo 151 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, renunciar ao cargo de diretor da NK 277 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Alameda Santos n.º 1.293, 4º andar, conjunto 42, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 52.682.019/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.625.650 ("Companhia").

Em decorrência da renúncia supra referida, outorgo à Companhia e aos seus acionistas a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar em relação ao período em que ocupei o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, a qualquer tempo e a qualquer título.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Leonardo Luis do Carmo*  
8BE7AB245390486...

LEONARDO LUIS DO CARMO

30029P

DocuSign Envelope ID: C30F4C00-8672-4BA0-98E1-79044F4389B9

201120

NK 277 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ n. 52.682.019/0001-69  
NIRE 35.300.625.650

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO II

Termos de Posse

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco).  
(Anexo segue na página seguinte).*

PARANÁ  
REFLORESTADORA S.A.

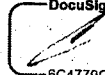
TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, mediante assinatura do presente termo, é empossado como diretor da PARANÁ REFLORESTADORA S.A., sociedade anônima com sede Fazenda Monte Alegre, S/Nº, sala Ingá, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84275-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 52.682.019/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.625.650 ("Companhia"), o Sr. MARCOS PAULO CONDE IVO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 28.804.466-6, expedida pela SESP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 220.481.088-65, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 5º andar. Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para ocupar o cargo de Diretor, conforme eleito em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada nesta data, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 1 (um) ano a contar desta data, devendo permanecer em seu cargo até a investidura do seu respectivo sucessor.

O Diretor empossado declara que não está impedido de exercer cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, ato contínuo, tomou posse por meio da assinatura do presente termo.

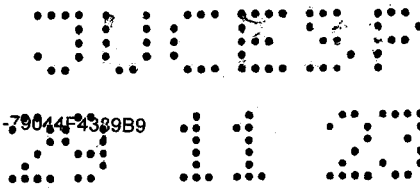
São Paulo, 17 de novembro de 2023.

DocuSigned by:



6C4779CFF68E45F...

MARCOS PAULO CONDE IVO  
Diretor



TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, mediante assinatura do presente termo, é empossado como diretor da PARANÁ REFLORESTADORA S.A., sociedade anônima, com sede na Fazenda Monte Alegre, S/Nº, sala Ingá, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84275-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 52.682.019/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.625.650 ("Companhia"), o Sr. SANDRO FABIANO ÁVILA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 2.704.305-3, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 863.900.159-68, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 5º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para ocupar o cargo de Diretor, conforme eleito em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada nesta data, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 1 (um) ano a contar desta data, devendo permanecer em seu cargo até a investidura do seu respectivo sucessor.

O Diretor empossado declara que não está impedido de exercer cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, ato contínuo, tomou posse por meio da assinatura do presente termo.

São Paulo, 17 de novembro de 20 3.

DocuSigned by:  
*Sandro Fabiano Ávila*  
E601AA03ECCB4D6...

SANDRO FABIANO ÁVILA  
Diretor

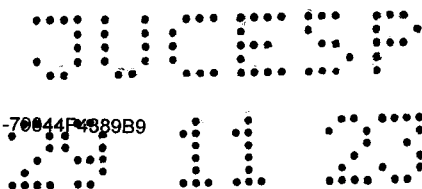
NK 277 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ n. 52.682.019/0001-69  
NIRE 35.300.625.650

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO III

Estatuto Social

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco).  
(Anexo segue na página seguinte).*



ESTATUTO SOCIAL DA  
PARANÁ REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 52.682.019/0001-69  
NIRE 35.300.625.650

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A PARANÁ REFLORESTADORA S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social ("Companhia") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Fazenda Monte Alegre, S/N, sala Ingá, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84275-000, podendo criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse, no país e no exterior, por deliberação da diretoria.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração comercial, inclusive exportação, armazenamento, transporte e distribuição de madeira e produtos de madeira em todas as suas formas, produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes e matérias primas, além de derivados, subprodutos e afins; (ii) a silvicultura e agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento, em terras próprias ou de terceiros, por qualquer modalidade; (iii) a geração e comercialização de créditos de carbono; (iv) a administração de bens e prestação de serviços relacionados com o objeto social ou necessários à sua consecução, e (v) a participação societária em sociedades cuja atividade preponderante esteja incluída em quaisquer dos itens dos itens acima.

ARTIGO 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro -A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo -As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro -Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

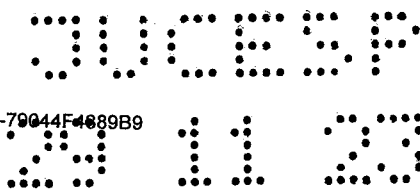
Parágrafo Segundo -A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro -A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ARTIGO 8º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO 9º - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO 10º - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "*ad judícia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.



Parágrafo Único - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO 11º - Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

#### CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 12º - A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

#### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 13º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

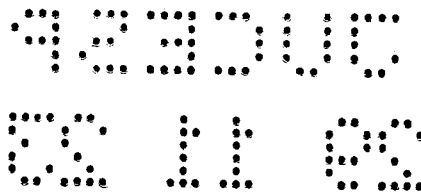
ARTIGO 14º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO 15º - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO 16º - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO 17º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO 18º - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.



DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C30F4C0086724BA098E179044F4389B9

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Caetê - Ata AGE Aquisição NK 277 (v. Junta).pdf

Débito: 6742-Z

Autorizado por: Bárbara

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Pinheiro Guimarães

Assinatura guiada: Ativado

Av. BRIGADEIRO FARIA LIMA 3064, ANDAR 14

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SAO PAULO 01451-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

jbarreto@pinheiroguimaraes.com.br

Endereço IP: 201.92.223.117

### Rastreamento de registros

Status: Original

Por: Pinheiro Guimarães

Local: DocuSign

21/11/2023 09:23:19

jbarreto@pinheiroguimaraes.com.br

### Eventos do signatário

Julia Cecato

julia.cecato@klabin.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
Julia Cecato  
E2BAB79879B04AC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

### Registro de hora e data

Enviado: 21/11/2023 09:28:19

Visualizado: 21/11/2023 09:46:51

Assinado: 21/11/2023 09:47:00

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/11/2023 09:46:51

ID: 42632580-60ea-4dd9-b177-9dcfbb6d1e55

Leonardo Luis do Carmo

leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

Administrador

Ok

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Leonardo Luis do Carmo  
8BE7AB245390486...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.209.45.167

Enviado: 21/11/2023 09:28:20

Visualizado: 21/11/2023 18:59:52

Assinado: 21/11/2023 18:59:57

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/11/2023 18:59:52

ID: aa04bfc4-f131-46d0-bbce-f6b6cac5f043

Marcos Paulo Conde Ivo

mivo@klabin.com.br

Diretor Financeiro e de RI

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Marcos Paulo Conde Ivo  
6C4779CF68E45F...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 21/11/2023 09:28:19

Reenviado: 21/11/2023 20:27:45

Visualizado: 23/11/2023 10:19:56

Assinado: 23/11/2023 10:20:14

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/11/2023 10:19:56

ID: 4ce10339-2b77-48c0-900f-93bb3700fc6f

Sandro Fabiano Ávila

sfavila@klabin.com.br

Diretor Florestal

Klabin SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Sandro Fabiano Ávila  
E6D1AA03ECCB4D6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 21/11/2023 09:28:19

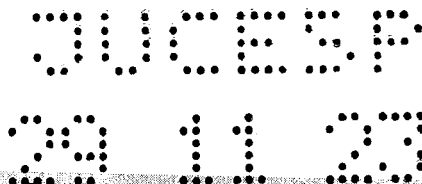
Reenviado: 21/11/2023 20:27:45

Reenviado: 23/11/2023 12:30:38

Visualizado: 23/11/2023 12:58:27

Assinado: 23/11/2023 12:58:33

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

**Eventos do signatário**

Aceito: 23/11/2023 12:58:27

ID: d8266982-853d-40da-b46d-3a5b7d4c9c2b

Assinatura

Registro de hora e data

**Eventos do signatário presencial**

Assinatura

Registro de hora e data

**Eventos de entrega do editor**

Status

Registro de hora e data

**Evento de entrega do agente**

Status

Registro de hora e data

**Eventos de entrega intermediários**

Status

Registro de hora e data

**Eventos de entrega certificados**

Status

Registro de hora e data

**Eventos de cópia**

Status

Registro de hora e data

Elisangela Paulussi Ferreira

elisangela.ferreira@klabin.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 21/11/2023 09:28:21

Rosana Martim de Oliveira

RMOliveira@klabin.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 21/11/2023 09:28:20

**Eventos com testemunhas**

Assinatura

Registro de hora e data

**Eventos do tabelião**

Assinatura

Registro de hora e data

**Eventos de resumo do envelope**

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21/11/2023 09:28:21

Entrega certificada

Segurança verificada

21/11/2023 12:58:27

Assinatura concluída

Segurança verificada

21/11/2023 12:58:33

Concluído

Segurança verificada

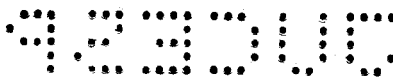
21/11/2023 12:58:33

**Eventos de pagamento**

Status

Carimbo de data/hora

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 16/06/2023 16:02:26

Partes concordam em: Julia Cecato, Leonardo Luis do Carmo, Marcos Paulo Conde Ivo, Sandro Fabiano Ávila

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

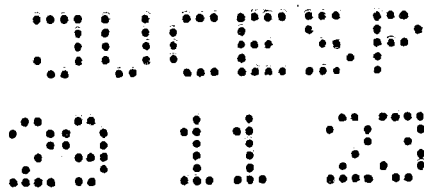
### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br](mailto:ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br)

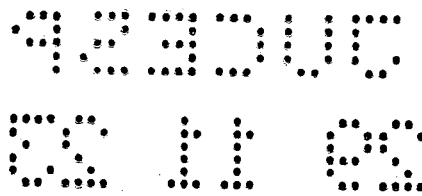
**To advise PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br](mailto:ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br](mailto:ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.



## **To withdraw your consent with PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br](mailto:ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PINHEIRO GUIMARAES E

JUL 29 11 23

MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship  
with PINHEIRO GUIMARAES E MEISSNER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

93011

0110